## **ANEXO VI**

## **ESTRUTURA DE CARREIRA**

## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - CRITÉRIOS DE PREENCHIMENTO

| CARGOS  | TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR   |  |   | TÉCNICO DE NÍVEL<br>INTERMEDIÁRIO   |                          | TÉCNICO DE NÍVEL<br>OPERACIONAL                     |  |
|---|---|--|---|---|--------------------------|---|--|
|   | Assessor<br>Técnico<br>Parlamentar  | Advogado   | <ul> <li>Contador</li> <li>Coordenador<br/>Financeiro e<br/>de RH</li> </ul>        | <ul> <li>Técnico em informática</li> <li>Técnico em Contabilidade</li> </ul>        | Agente     Legislativo   | <ul><li>Recepcionista</li><li>Telefonista</li></ul> | <ul> <li>Agente de serviços gerais</li> <li>Agente de Vigilância</li> <li>Motorista</li> </ul> |
| CLASSES   | VII   | VI   | VI.I  | V   | IV                       | III   | II I   |
| Qualificação<br>Mínima<br>Necessária                                    | Ensino Superior<br>completo e<br>registro no<br>respectivo<br>Conselho de<br>Classe | Ensino Superior completo e registro no respectivo Conselho de Classe | Ensino Superior<br>completo e<br>registro no<br>respectivo<br>Conselho de<br>Classe | Ensino médio<br>completo + curso<br>específico em área<br>correlata e/ou<br>similar | Ensino médio<br>completo | Ensino médio<br>completo                            | Ensino<br>fundamental<br>completo  |
| Requisitos<br>para<br>progressão<br>dentro do<br>intervalo de<br>níveis | Resultado da ava  |  |   | padrões definidos pela<br>intervalo de níveis def                                   |                          |   | po mínimo para   |